



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:258/2024.

MODALIDADE: CONCORRENCIA.

CONCORRENCIA n° 009/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Barracão de Feira para atender a Agricultura Familiar no Município de Rondolândia/MT, conforme Convênio n° 067-SEAF-MT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Aos Oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min horas (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão nomeados pelo Decreto n°. 280/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Neila Medeiros Carriço e Katiana Lopes Andrade - Equipe de Apoio. A Agente de Contratação considerando que diante da decisão de Suspensão na data do dia 02/08/2024, conforme sessão gravada em áudio e vídeo através do Link do YOUTUBE: <https://youtu.be/et04ptv0ag0>. Considerando o aviso de Prorrogação juntado aos autos de Fls. 1.368 encaminhado via e-mail aos licitantes participantes do certame no dia 05 de agosto as 13:30 de fls.1.369 e publicação no Portal de Transparência do Município de Fls.1.371. No horário supracitado reuniram se os membros da Comissão de Compras com o objetivo de dar continuidade e prosseguimento aos trabalhos, deliberando o resultado final do julgamento da análise da habilitação das empresas participantes, já qualificadas nos autos. Registro-se que nenhuma das licitantes, se fizeram presente neste ato. Registro-se que na sessão anterior, os documentos de Habilitação apresentados foram visitados pela Comissão de Compras e Licitantes presentes. Ato contínuo, a CC decidiu encerrar a sessão para análise pormenorizada dos documentos apresentados. Realizada a análise de toda a documentação de Habilitação apresentadas pelas empresas verificamos que as Empresas: **Global Engenharia LTDA, CNPJ: 08.435.386/0001-76**, Endereço: Rua Jose de Alencar, N° 3095, Sala 1, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-162, Cacoal/RO e a Empresa **Multiplic Serviços e Edificações LTDA, CNPJ: 40.187.862/0001-25**, Endereço: Rua Menezes Filho, N° 2057, Sala A, Bairro: Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-791, Ji- Paraná/RO, apresentaram documentação suficiente para atender as exigências do Edital no que concerne a Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista. No entanto a Empresa: **Esfinge Obras e Serviços LTDA -EPP, CNPJ: 03.412.797/0001-22**, Endereço: Avenida São Paulo, N° 3893, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-617, Cacoal/RO, apresentou os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, condizentes ao exigido no edital, e em atendimento as declarações apresentou a Declaração unificada de Anuência/Termo de Compromisso conforme consta nos autos de Fls. 1.289/1.291, porem em contradição ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



exigido na minuta do edital, Itens: 14.1.2 - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais; 14.1.3 - Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 14.1.3.4; "14.1.3.3" - A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos; Assim sendo vejamos a Declaração apresentada pela mesma item 03,07,15,21 e 30:



ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

AV. SÃO PAULO, 3893, JD. CLODOALDO - CEP. 76.963-617 - CACAOAL - RO.
CONS.ESFINGE@HOTMAIL.COM - (69) - 3441-0218 - (69) - 99241-4885 (69).



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA / TERMO DE COMPROMISSO

EMPRESA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA: 09/2024

ABERTURA: 02/08/2024 às 09:00 HS

OBJETO: Construção de Barracão de Feira Para Atender Agricultura Familiar no município de Rondolândia - MT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital da CONCORRÊNCIA nº 09/2024 pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "2", e de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda que

1. TEMOS CONHECIMENTO DA ÁREA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO DAS CONDIÇÕES E DO GRAU DE SUAS CARACTERÍSTICAS E DIFICULDADE QUE POSSAM OFERECER E NÃO PROCEDEREMOS A RECLAMAÇÕES FUTURAS ADVINDAS DE DIFICULDADES TÉCNICAS NÃO DETECTADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO
2. SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO DE NOSSA EMPRESA NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, E ESTAMOS CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES..
3. DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, E QUE O SR. JOÃO DOS REIS BONILHA CPF 023.595.448-96 ENG. CIVIL CREA 71/D/RO), SR. CARLISSON JUNIOR RAMOS DOS SANTOS ENG. ELETRICISTA CREA 15633/D/MT CPF. 949.804.381-72, DETENTORES DOS ACERVOS AQUI APRESENTADOS, FAZ PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA E SERÁ O RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA A QUAL SE REFERE ESTA PROPOSTA E QUE O MESMO NÃO POSSUI VINCULO COM O GOVERNO FEDERAL, GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL/RO.
4. PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL, EM TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO.
5. QUE ESTAMOS CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E FORNECEREMOS TODAS AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELO ÓRGÃO LICITANTE;
6. QUE A PROPOSTA APRESENTADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. INSCRITA

Handwritten signatures and initials, including 'L', 'V', 'K', and 'J.T.'.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



22) - Declaramos plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

23) - Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

24) - reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.

25) - concordamos em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, se para isso formos notificados pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, MATO GROSSO OU PREFEITURA MUNICIPAL.

26) - a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da mesma.

27) - Declaramos sob as penas da lei, que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.

28) - Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

29) - Declaramos de que, cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

30) - Declaramos que será mantido o(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(ais) técnico(s), na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, podendo ser observado o Anexo deste Edital.

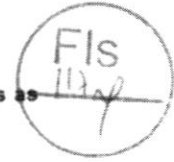
31) Concordamos em fornecer informações à Prefeitura, para fins de diligências quanto a regularidade fiscal, econômico-financeira, qualificação técnica e outra que se fizer necessária neste procedimento licitatório.

Cacoal, 02 de Agosto de 2024.


ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

WEBER POLIDORO BONILHA

PROPRIETÁRIO







ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



No que concerne aos documentos relativos a "**Qualificação Econômico - Financeira**" e "**Qualificação Técnica Operacional e Profissional**", os autos foram encaminhados ao Departamento de Engenharia e Contabilidade em atendimento aos itens **14.5 Anexo III e 14.6 da Minuta do Edital**, para análise e manifestação referente aos Índices de Liquidez do Balanço e Acervos e Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas licitantes, objetivando com isso a conclusão da etapa de Habilitação. Considerando que os autos retornaram a esta Comissão com os Pareceres dos Departamentos de Engenharia e Contabilidade, sendo do Setor de Engenharia com o seguinte resultado:

A empresa: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 08.435.386/0001-76**, após análise de todos os atestados e acervos apresentados pela empresa, verificou-se que a mesma apresentou as seguintes documentações:

- Acervo técnico condizente com estabelecido em Edital.
- Atestado de capacidade técnica condizente com o estabelecido em Edital.

A empresa: **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ 40.187.872/0001-25**, após análise de todos os atestados e acervos apresentados pela empresa, verificou-se que a mesma apresentou as seguintes documentações:

- Acervo técnico não condizente com estabelecido em Edital.
- Atestado de capacidade técnica não condizente com o estabelecido em Edital.

Desta forma, verificou-se que a empresa Multiplic, não apresentou capacidade técnica nos itens 14 e 15 da tabela de capacidade técnica presente no edital, não atendendo a exigência do edital em seu item 14.6.2 e 14.6.3, no qual exige que a empresa e seu profissional devem ser detentores de capacidade igual/semelhante ao objeto em análise, conforme descrito abaixo.

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



- a) Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm, AF_10/2022.
- b) Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive muretas em concreto). AF_05/2018

A empresa apresentou um atestado de prestação de serviços de construção de uma cozinha com refeitório completo com 221,09 m², cujo o acervo proveniente e da Profissional Rafaela Caroline de Oliveira Lemes, Arquiteta e Urbanista CAU: A1853880, mais não foi apresentada a Certidão de registro de pessoa física e nem jurídica do conselho de arquitetura e urbanismo do Brasil da profissional e da empresa, ao qual no acervo descreve que a RRT de origem com n° 12123340, ao qual a empresa Multiplic foi contratada pelo instituto KALEO, para executar a obra citada.

Desta forma, devido à falta de apresentação de tais certidões não é possível verificar o vínculo da Profissional com a Empresa Multiplic através das certidões de pessoa física e jurídica, pois não foram apresentadas. A empresa declarou no termo de compromisso que o Sr. Ericlis Gabriel Santana, CREA 19957-D/RO, será o responsável técnico pela obra, e apresentou sua certidão de n°67559 pessoa jurídica, e certidão n°67577 pessoa física do conselho CREA dentro da validade, sendo então este profissional vinculado a empresa na participação deste certame licitatório.

A empresa: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22**, após análise de todos os atestados e acervos apresentados pela empresa, verificou-se que a mesma apresentou as seguintes documentações:

- Acervo técnico não condizente com estabelecido em Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



•Atestado de capacidade técnica não condizente com o estabelecido em Edital.

Desta forma, verificou-se que a empresa Esfinge, não apresentou capacidade técnica no item 15 da tabela de capacidade técnica presente no edital, não atendendo a exigência do edital em seu item 14.6.2 e 14.6.3, no qual exige que a empresa e seu profissional devem ser detentores de capacidade igual/semelhante ao objeto em análise, conforme descrito abaixo.

c) Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive muretas em concreto). AF_05/2018.

Conforme relatado no Parecer Técnico da Engenheira responsável Sr^a Janete Moreira Lopes, as Empresas: **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ 40.187.872/0001-25** e a Empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22**, não atenderam as exigências do Edital no quesito Qualificação Técnica Operacional e Profissional. Conforme relatado no Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade, com o seguinte resultado:

Foram feitas as seguintes constatações, item 14.5.5 do Edital - Para comprovar a boa situação financeira as licitantes, terão que apresentar junto com o balanço atual e as demonstrações financeiras e análise devidamente assinado pelo contabilista responsável, dos seguintes índices.

e) Índices contábeis registrados na junta comercial ou órgão equivalente, extraídos dos dados e valores no balanço patrimonial apresentado;

Avaliação:

- Relatório da análise do Índice de Liquidez
- Balanço Patrimonial
- Comprovação de envio

A empresa: **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 08.435.386/0001-76**, após análise dos valores no balanço patrimonial apresentado; Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do

V
-
KAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



balanço anual da seguinte fórmula no exercício de 2022 e exercício de 2023.

ILG=ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO
CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Exercício de 2022	Exercício de 2023
3,89	3,57

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual, através da seguinte fórmula:

ILC=ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE.

Exercício de 2022	Exercício de 2023
3,89	2,99

Grau de endividamento geral (GEG) igual ou inferior a 1,5 (um e meio) obtido a partir do balanço, através da seguinte fórmula;

GEG=PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE PATRIMÔNIO
LÍQUIDO.

Liquidez imediata (LI) igual ou inferior a 1,5 (um e meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

LI=DISPONIBILIDADE PASSIVO CIRCULANTE

Exercício de 2022	Exercício de 2023
3,89	7,58

Parecer favorável à aprovação a situação financeira da Empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 08.435.386/0001-76, nos anos de 2022 e 2023.

A empresa: **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ 40.187.872/0001-25**, após análise dos valores no balanço patrimonial apresentado; Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual da seguinte fórmula no exercício de 2022 e exercício de 2023.

Handwritten initials and marks: "LQ", "K", "V", and a checkmark.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ILG=ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO
CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Exercício de 2022	Exercício de 2023
10,98	0,33

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual, através da seguinte fórmula:

ILC=ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE.

Exercício de 2022	Exercício de 2023
10,98	0,33

Grau de endividamento geral (GEG) igual ou inferior a 1,5 (um e meio) obtido a partir do balanço, através da seguinte fórmula;

GEG=PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Liquidez imediata (LI) igual ou inferior a 1,5 (um e meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

LI=DISPONIBILIDADE PASSIVO CIRCULANTE

Exercício de 2022	Exercício de 2023
10,98	1,89

Parecer favorável à aprovação a situação financeira da Empresa MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ 40.187.872/0001-25, no ano de 2022. *4*

Parecer contrário à aprovação a situação financeira da Empresa MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ 40.187.872/0001-25, não atendeu os requisitos dos índices de liquidez no ano de 2023. *V* *K*

A empresa: *W* **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **03.412.797/0001-22**, após análise dos valores no balanço patrimonial apresentado; Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



do balanço anual da seguinte fórmula no exercício de 2022 e exercício de 2023.

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Exercício de 2022	Exercício de 2023
15,14	14,77

Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio) obtido a partir de dados do balanço anual, através da seguinte fórmula:

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Exercício de 2022	Exercício de 2023
15,14	14,77

Grau de endividamento geral (GEG) igual ou inferior a 1,5 (um e meio) obtido a partir do balanço, através da seguinte fórmula;

$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$

Liquidez imediata (LI) igual ou inferior a 1,5 (um e meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$LI = \frac{\text{DISPONIBILIDADE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Exercício de 2022	Exercício de 2023
0,04	0,03

Parecer contrário à aprovação a situação financeira da Empresa ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22, não atendeu os requisitos dos índices de liquidez nos anos de 2022 e 2023.

Conforme relatado no parecer Técnico do Setor de Contabilidade responsável Sr^o Gilson Candido, as Empresas: **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ 40.187.872/0001-25**, e Empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22**, não atenderam as exigências do Edital no quesito Qualificação Econômico - Financeira. Após as conferências realizadas pelo Departamento de Contabilidade e Setor de Engenharia conforme constam despachos inseridos nos autos pelos responsáveis, Sr. Gilson Candido e Sr^a. Janete Moreira Lopes. A Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



de Compras, decidiu, em sua unanimidade HABILITAR a empresa: **GLOBAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.435.386/0001-76**, pela mesma ter cumprido o Item 14 do Edital, bem como, todos os requisitos exigidos no Edital e seus anexos e **INABILITAR-SE** as empresas: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.412.797/0001-22 e MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.187.872/0001-25**, por não ter cumprido com os requisitos da Minuta do Edital item 14.4. Em atendimento ao item 15.3 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Comissão de Contratação examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital, a Comissão de Compras declara vencedora do certame a empresa: **GLOBAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.435.386/0001-76**, com o valor global da licitação de R\$ **566.111,62 (Quinhentos e sessenta e seis mil cento e onze reais e sessenta e dois centavos)**, adjudicando-lhe a Licitação. Em atenção ao item 16 do Edital e com fulcro no art. 165, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21, encontra-se os autos franqueados aos interessados em interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, que se inicia a partir da publicação da presente Ata no Portal de Transparência deste Município. Após decorrido o prazo para apresentação dos recursos, o procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior para a devida homologação e adjudicação, se assim o entender. Nada mais havendo a deliberar, a Agente de Contratação determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Concorrência de n°. 009/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 258/2024, eu Luciene Souza dos Santos, Agente de Contratação, lavrei e assinei juntamente com a equipe de apoio da CC.

Rondolândia - MT, 08 de Agosto de 2024.

Luciene Souza dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO

Katiana Lopes Andrade
EQUIPE DE APOIO